

LEI MUNICIPAL Nº 931, DE 16 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste no percentual de 07% (sete por cento) nos vencimentos básicos dos servidores públicos de cargo de provimento efetivo da Rede Municipal de Ensino do Município de Boca da Mata, Alagoas, conforme disposto no Anexo III, tabelas 1, 2, 3, 4 e 5, desta Lei, a ser implantado no mês de maio de 2025.

Art. 2º. O aumento previsto no artigo 1º, da presente Lei, observa o disposto no art. 60, da Lei Municipal 616, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a estrutura do plano de cargo, carreira e remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 3º. Os vencimentos básicos inferiores ao salário mínimo nacional serão complementados na forma do art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Municipal que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Boca da Mata, Alagoas, para o exercício de 2025.

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de maio de 2025.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas,
aos 16 dias do mês de maio do ano de 2025.**

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

ENCAMINHADA PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DE ALAGOAS, REGISTRADA E ARQUIVADA.
EM 16 DE MAIO DE 2025.

GRADE DE VENCIMENTOS DE 2025

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO 25 HORAS - TABELA Nº 1									
GRADE DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO									
CLASSES									
	a	b	c	d	e	f	g	h	i
NÍVEIS	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	> 24
IV DOUTORADO	4.722,66	5.006,02	5.306,38	5.624,76	5.962,25	6.319,98	6.699,18	7.101,13	7.527,20
III MESTRADO	3.778,13	4.004,81	4.245,10	4.499,81	4.769,80	5.055,98	5.359,34	5.680,90	6.021,76
II ESPECIALIZAÇÃO	3.022,50	3.203,85	3.396,08	3.599,85	3.815,84	4.044,79	4.287,47	4.544,72	4.817,41
I LICENCIATURA PLENA	2.747,73	2.912,59	3.087,35	3.272,59	3.468,94	3.677,08	3.897,70	4.131,57	4.379,46
NIVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	1.831,82	1.941,73	2.058,23	2.181,73	2.312,63	2.451,39	2.598,47	2.754,38	2.919,64
<p>PERCENTUAL ENTRE CLASSES = 6%</p> <p>PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I 50%</p> <p>PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 10%</p> <p>PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III 25%</p> <p>PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV 25%</p>									

GRADE DE VENCIMENTOS DE 2025

ANEXO II

JORNADA DE TRABALHO 40 HORAS - TABELA Nº 2									
GRADE DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO									
CLASSES									
	a	b	c	d	e	f	g	h	i
NÍVEIS	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	> 24
IV DOUTORADO	7.551,40	8.004,49	8.484,76	8.993,84	9.533,47	10.105,48	10.711,81	11.354,52	12.035,79
III MESTRADO	6.041,12	6.403,59	6.787,80	7.195,07	7.626,78	8.084,38	8.569,45	9.083,61	9.628,63
II ESPECIALIZAÇÃO	4.832,90	5.122,87	5.430,24	5.756,06	6.101,42	6.467,51	6.855,56	7.266,89	7.702,90
I LICENCIATURA PLENA	4.393,54	4.657,16	4.936,58	5.232,78	5.546,75	5.879,55	6.232,32	6.606,26	7.002,64
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	2.929,03	3.104,77	3.291,06	3.488,52	3.697,83	3.919,70	4.154,88	4.404,18	4.668,43
<p>PERCENTUAL ENTRE CLASSES = 6%</p> <p>PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I 50%</p> <p>PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 10%</p> <p>PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III 25%</p> <p>PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV 25%</p>									

GRADE DE VENCIMENTOS DE 2025

ANEXO III

JORNADA DE TRABALHO 20 HORAS - TABELA Nº 3									
GRADE DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO									
CLASSES									
	a	b	c	d	e	f	g	h	i
NÍVEIS	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	> 24
IV DOUTORADO	3.778,08	4.004,76	4.245,05	4.499,75	4.769,74	5.055,92	5.359,28	5.680,83	6.021,68
III MESTRADO	3.022,46	3.203,81	3.396,04	3.599,80	3.815,79	4.044,74	4.287,42	4.544,67	4.817,35
II ESPECIALIZAÇÃO	2.417,97	2.563,05	2.716,83	2.879,84	3.052,63	3.235,79	3.429,94	3.635,73	3.853,88
I LICENCIATURA PLENA	2.198,15	2.330,04	2.469,85	2.618,04	2.775,12	2.941,63	3.118,12	3.305,21	3.503,52
<p>PERCENTUAL ENTRE CLASSES = 6%</p> <p>PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 10%</p> <p>PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III 25%</p> <p>PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV 25%</p>									

GRADE DE VENCIMENTOS DE 2025
ANEXO IV

GRADE DE VENCIMENTO											
JORNADA DE TRABALHO 30 HORAS - TABELA Nº 4											
CARGOS: AUX DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, AUX VIGILANCIA ESCOLAR, AUX MERENDA ESCOLAR E MOTORISTA ESCOLAR											
CLASSES											
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l
NÍVEIS	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	> 30
VII	2.283,87	2.352,38	2.422,96	2.495,64	2.570,51	2.647,63	2.727,06	2.808,87	2.893,14	2.979,93	3.069,33
VI	2.076,24	2.138,53	2.202,69	2.268,77	2.336,83	2.406,94	2.479,14	2.553,52	2.630,12	2.709,03	2.790,30
V	1.730,20	1.782,11	1.835,57	1.890,64	1.947,36	2.005,78	2.065,95	2.127,93	2.191,77	2.257,52	2.325,25
IV	1.504,52	1.549,66	1.596,15	1.644,03	1.693,36	1.744,16	1.796,48	1.850,38	1.905,89	1.963,06	2.021,96
III	1.432,88	1.475,87	1.520,14	1.565,75	1.612,72	1.661,10	1.710,93	1.762,26	1.815,13	1.869,58	1.925,67
II	1.364,65	1.405,59	1.447,76	1.491,19	1.535,92	1.582,00	1.629,46	1.678,34	1.728,70	1.780,56	1.833,97
I	1.299,66	1.338,65	1.378,81	1.420,18	1.462,78	1.506,67	1.551,87	1.598,42	1.646,38	1.695,77	1.746,64
<p>PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 5%</p> <p>PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 05%</p> <p>PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 05%</p> <p>PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V = 15%</p> <p>PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS V E VI = 20%</p> <p>PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS VI E VII = 10%</p> <p>PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%</p>											

GRADE DE VENCIMENTOS DE 2025

ANEXO V

GRADE DE VENCIMENTO											
JORNADA DE TRABALHO 30 HORAS - TABELA Nº 5											
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E SECRETARIA ESCOLAR											
CLASSES											
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l
NÍVEIS	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	> 30
V	2.283,87	2.352,38	2.422,95	2.495,64	2.570,51	2.647,63	2.727,06	2.808,87	2.893,13	2.979,93	3.069,33
IV	2.076,24	2.138,53	2.202,69	2.268,77	2.336,83	2.406,93	2.479,14	2.553,52	2.630,12	2.709,03	2.790,30
III	1.730,20	1.782,11	1.835,57	1.890,64	1.947,36	2.005,78	2.065,95	2.127,93	2.191,77	2.257,52	2.325,25
II	1.504,52	1.549,66	1.596,15	1.644,03	1.693,35	1.744,16	1.796,48	1.850,37	1.905,89	1.963,06	2.021,95
I	1.432,88	1.475,87	1.520,14	1.565,75	1.612,72	1.661,10	1.710,93	1.762,26	1.815,13	1.869,58	1.925,67
<p>120 HORAS - PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 5%</p> <p>TECNICO - PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15%</p> <p>GRADUAÇÃO - PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 20%</p> <p>POS - PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V = 10%</p> <p>PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%</p>											